



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz" **APROVADO**

Em, 16 de Março de 2015
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
EMENDA MODIFICATIVA nº 003/2015
Ao Projeto de Lei nº 064/2014


Presidente

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 064/2014 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, que "Altera a Lei nº 683, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Jaguaré:

O art. 1º do projeto de lei nº 064/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O caput do art. 99 da Lei nº 683/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. Ao servidor integrante de Comissão de sindicância, de processo administrativo disciplinar ou outra que exija regime especial de trabalho, será concedida gratificação no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor, em se tratando de cargo efetivo, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor, em se tratando de cargo em comissão ou contratado temporariamente.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem o objetivo de diminuir o percentual da gratificação recebida aos servidores ocupantes de comissões.

Necessário garantir medidas para maior economia, uma vez que não só nosso município, mas todo o país atravessa situação econômica delicada. E nós, como representantes do Poder Legislativo, devemos apresentar propostas para mitigar referida situação.





Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Ademais, nota-se que o servidor poderá ocupar duas comissões, o que dobra o valor da gratificação, não gerando qualquer prejuízo aos mesmos.

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
Vereador